



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 2.025/2017

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nos dias 13 de outubro e 03 de novembro de 2017, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Capim Branco/MG, na forma que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG, Elmo Alves do Nascimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando os feriados nacionais dos dias 12 de outubro e 02 de novembro de 2017, o primeiro em celebração do dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil, e o segundo em celebração do Dia de Finados ou Dia dos Mortos, DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nos órgãos e repartições públicas municipais nos dias 13 de outubro e 03 de novembro de 2017, ambos recaindo em uma sexta-feira, sem prejuízo da regular prestação dos serviços essenciais aos munícipes.

Art. 2º - Os serviços essenciais, como o atendimento à saúde, limpeza pública, coleta de lixo e outros, essenciais para suprir o interesse público, serão prestados normalmente, mediante escala, sem qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nestes órgãos e secretarias municipais.

Parágrafo Primeiro – Os serviços de atendimento e assistência à saúde de que trata este Decreto serão prestados normalmente através da Secretaria Municipal de Saúde e também os serviços de limpeza pública e coleta de lixo serão prestados normalmente através da Secretaria Municipal de Obras, sem haver nenhuma interrupção na prestação destes serviços.

Parágrafo Segundo – A Rede Municipal de Ensino funcionará conforme o calendário próprio, onde estão previstas as atividades a serem desenvolvidas em datas comemorativas, de modo a enriquecer os conteúdos relevantes na formação dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 10 de outubro de 2017.

Elmo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal de Capim Branco